REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 12/17

Renovação da declaração de utilidade pública municipal da Casa de Oração Bezerra de Menezes.

Senhor presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a renovação da declaração de utilidade pública municipal da entidade Casa de Oração Bezerra de Menezes, CNPJ nº. 13.575.360/0001-63, domiciliada nesta Capital.

Seguem em anexo justificativa e histórico da referida Instituição, bem como a integralidade dos documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Sala das Sessões, 17 de março de 2017.

EDVALDO BRITO

JUSTIFICATIVA

A instituição Casa de Oração Bezerra de Menezes, inscrita no CNPJ sob o nº 13.575.360/0001-63, instituição com mais de 35 (Trinta e cinco) anos de existência, fica sediada na Rua Bezerra de Menezes, 90, 1ª Transversal da Rua Daniel Lisboa-Brotas - Salvador- Bahia, desenvolve trabalho filantrópico sem o recebimento de nenhuma contrapartida dos beneficiários.

A finalidade da instituição, dentre outros, é promover o desenvolvimento econômico e social e o combate à pobreza, combater o analfabetismo, promover a elevação do padrão cultural das comunidades envolvidas nas ações da associação, através da realização de projetos esportivos, culturais e artísticos autônomos.

Trata-se de uma associação sem fins lucrativos de caráter beneficente e assistencial, de participação voluntária, com finalidades filantrópicas.

Referida Instituição já foi declarada de utilidade pública municipal, conforme Lei 6.813/2005, por isso aqui pleiteia-se a sua renovação.

Dessa forma, entendemos que a mesma atende aos requisitos da Lei, bem como desenvolve trabalho social de interesse da comunidade.

Sala das Sessões, 17 de março de 2017.

Edvaldo Brito